



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA N°. 027, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Excelentíssimo Senhor

Vereador VANDERLEI BAIOTO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me à Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 026/2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências, com o seguinte pronunciamento.

Estamos enviando para a apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2015, sendo seu conteúdo e texto estabelecidos pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá: prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração o orçamento do ano 2015 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial, com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/2000).

A LDO e a LOA estão apresentadas com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus funções, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

A LDO está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral. Com isso, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem e Projeto de Lei) e por seus Anexos, os quais estabelece sempre a disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal.

16172864/2014-00097383-CEP 78.360-000



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

A LDO 2015 apresenta a estrutura abaixo descrita, contendo: I - as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, estabelecidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017; ANEXO II - Metas Fiscais e ANEXO III - Riscos Fiscais, conforme art. 4º, da LC 101/2000.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Com apreço,



Mauro Valter Berit

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI N° 126/2014

25 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 59, X, da Lei Orgânica do Município e, no que couber às disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2015, compreendendo.

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão estabelecidas em Anexo específico do Plano Plurianual, relativo ao período de 2014 a 2017, obedecerão aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo I - Metas Fiscais e do Anexo II - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º. Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o *caput*, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o art.12, da Lei Complementar nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

- I – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II – as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal.
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1 - pessoa e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;
- 7 - outras despesas de capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;

III – tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 30 de junho de 2007;

II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001.

§ 2º. Caso os riscos fiscais não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2015, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 13. No projeto de lei orçamentária para 2015, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2015.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 15. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 16. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Poder Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 17. Não serão objetos de limitações de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 18. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. A Prefeitura disponibilizará, para a Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FIM N° 88

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 22. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 23. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do art. 167, da Constituição Federal;

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 4º. Entende-se como projeto em andamento aquele cadastrado no Sistema Geo-Obras, constante do orçamento anual, cuja ordem de serviço tenha sido expedida e a obra iniciada até 31 de março do ano de 2015.

Art. 24. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 25. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 26. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 27. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 28. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenções, auxílios ou contribuições somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VII - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de cotação orçamentária.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 32. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma da Lei Municipal nº 1.213/2007.

Art. 33. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomado-se por base as metas físicas previstas na programação das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de julho de 2014;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 2º. No exercício financeiro de 2015, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

§ 3º. Na execução orçamentária de 2015, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2014, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 36. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2015 e de fevereiro de 2016, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 37. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 38. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 39. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 40. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 41. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2014, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2014.


MAURO VALTER BECKER

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ANEXO II DAS METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, bem como o montante da dívida pública para o triênio 2015 – 2017, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2015-2017;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2013;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.
- 6) Demonstrativo VI - a) Receitas e Despesas Previdenciárias e b) Projeção Atuarial do FUNSEM;
- 7) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 8) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2015-2017, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

As receitas para os exercícios de 2015 a 2017 foram estimadas considerando-se, de início, o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2014, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso.

Foram também levadas em conta as circunstâncias de ordem conjuntural que afetariam o desempenho de cada fonte de receita.

Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal;
- b) Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- c) Projeção do PIB – MT – constante da LOA 2014 do Governo Estadual;
- d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como expansão da participação na receita Cota-parte do ICMS do Estadual.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

O cenário fiscal da LDO 2015-2017 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2014	2015	2016	2017
PIB – Brasil	1,7%	3,0%	4,0%	4,0%
PIB-Regional – MT	3,65%	3,0%	3,5%	3,5%
IPCA/IBGE	4,5%	5,0%	4,5%	4,5%
Expansão IPTU	10%	10%	10%	10%
ISS esforço fiscal	5%	5%	5%	5%
Contr Melhoria	0%	0%	0%	0%
Água	0%	0%	0%	0%
ICMS – 25% Aumento do indicador	-1,7%	1,0%	5,0%	2,5%
Dívida Ativa Esforço Fiscal	5%	5%	5%	5%
Esforço Fiscal ITR	0%	0%	0%	0%
Média IGPM/IPCA/INPC/IPC-DI	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
Iluminação pública	0%	0%	0%	0%
ICMS – índice	2,016	2,117	2,223	2,279
Taxa para cálculo Dívida Interna	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
IGPM-DI/FGV	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
PIB - MT (Em R\$ Milhares)	79.237.000	81.615.000	84.472.000	87.429.000

A memória de cálculo foi a seguinte.

- 1) **Receitas Primárias:** para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens).

RECEITAS PRIMÁRIAS	META FISCAL 2014	METAS FISCAIS LDO 2015		
		2015	2016	2017
RECEITA TOTAL	89.300.380	93.468.720	103.983.600	113.022.880
(-) Aplicações Financeiras	(560.000)	(200.000)	(209.100)	(218.500)
(-) Receitas de Operações com Crédito	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	(1.500.000)	(1.450.000)	(1.650.000)	(2.000.000)
RECEITAS PRIMÁRIAS	87.240.380	91.818.720	102.124.500	110.804.380

- 2) **Despesas Primárias:** Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias.

DESPESAS FISCAIS	META FISCAL 2014	METAS FISCAIS LDO 2015		
		2015	2016	2017
DESPESA TOTAL	89.300.380	93.468.720	103.983.600	113.022.880
(-) Juros e Encargos da Dívida	(71.000)	(1.062.000)	(1.023.000)	(990.000)
(-) Amortização da Dívida	(390.000)	(429.000)	(365.000)	(303.000)
DESPESAS PRIMÁRIAS	88.839.380	91.977.720	102.595.600	111.729.880

- 3) **Resultado Primário:** Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obteve-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL 2014	METAS FISCAIS LDO 2015		
		2015	2016	2017
1. RECEITAS PRIMÁRIAS	87.240.380	91.818.720	102.124.500	110.804.380
2. DESPESAS PRIMÁRIAS	88.839.380	91.977.720	102.595.600	111.729.880
3. RESULTADO PRIMÁRIO (1. - 2.)	(1.599.000)	(139.000)	(471.100)	(925.500)



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

- 4) **Resultado Nominal:** A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2015-2017. Corresponde a diferença entre o estoque da Dívida no final do exercício atual menos o total da Dívida no final do exercício anterior.

ESPECIFICAÇÃO	2.014	2.015	2.016	2.017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.857.640	12.429.000	12.064.000	11.760.900
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + IV - V)	12.857.640	12.429.000	12.064.000	11.760.900
RESULTADO NOMINAL	12.428.240	(4.8.640)	(365.000)	(303.100)

- 5) **Montante da Dívida:** Corresponde ao saldo da Dívida Fundada de Longo Prazo. O montante da Dívida Pública foi projetado com base Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados contratualmente. Vale salientar que o aumento ocorrido no Montante da Dívida, se deve a inclusão no Anexo de Metas Fiscais, do contrato de financiamento destinado à pavimentação, drenagem e sinalização viária dos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Industrial Parecis, firmado com a Caixa Econômica Federal no final de 2013, no valor de R\$ 12.600.000,00, cuja liberação está prevista para o ano de 2014, devendo iniciar a amortização a partir de janeiro/2015. Este contrato representa 98% da dívida municipal.

É importante esclarecer que no cálculo das Metas Anuais, bem como, no Resultado Primário, não foi computado o Resultado Previdenciário, a fim de não distorcer o resultado. As Metas Anuais estão evidenciadas nos Demonstrativos 2.1, 2.2 e 3.3.

Integra o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo 2.4, que corresponde a Evolução do Patrimônio Líquido no período de 2011 a 2013. Vale salientar que o Patrimônio Líquido do Município de Campo Novo do Parecis apresentou a seguinte evolução no último triênio:

ANO 2011	R\$ 29.363.077	100%
ANO 2012	R\$ 132.779.018	452%
ANO 2013	R\$ 304.606.714	1037%

Esse desenvolvimento decorreu a implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, tendo sido procedido o reconhecimento, a mensuração e a reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis no Exercício de 2012, e também, dos Ativos de Infraestrutura, em 2013, em obediência as novas regras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

A Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, no ultimo triênio está demonstrada no Anexo 2.5, e refle a posição financeira em 31.12.2013, no montante de R\$ 973.906,00.

A estimativa da Renúncia de Receita, devidamente autorizada pelas Leis Municipais vigentes, está evidenciada no Demonstrativo 2.7.

Por fim, a margem de expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, constante do demonstrativo 2.8, do Anexo de Metas Fiscais, está demonstrada no quadro a seguir

	EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita		3.139.829
(-) Transferências constitucionais		(368.534)
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		2.771.295
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		2.771.295
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		99.500
Impacto de Novas DOCC*		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		2.671.795

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2015

* Repasses para APAE

A margem de expansão da despesa continuada, isto é, a margem para criação de despesa nova com prazo de duração superior a dois exercícios, conforme conceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal é de **R\$ 2.671.795,00**. Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições.
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-partes de 25%, IPVA e IPI Exportação.
- 3) Transferências do FUNDEB.

A estimativa da receita do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipal foi elaborada de acordo com o Cálculo Atuarial elaborado em março/2014, conforme se observa no Anexo 2.6, das Metas Fiscais. A propósito, cabe esclarecer:

- a) O Demonstrativo 2.6-a, evidencia as Receitas de Despesas Previdenciárias efetivamente realizadas nos exercícios de 2011 a 2013;
- b) O Demonstrativo 2.6-b, corresponde a Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores para o período de 2014 a 2089, que evidencia:

1 – Na coluna Receitas Previdenciárias, os valores dos repasses a cargo do Município, inclusive contribuição dos servidores, assim como, dos rendimentos de aplicação financeira do FUNSEM.

2 – Na coluna Despesas Previdenciárias os valores dos benefícios previdenciários devidos no período de 2014 a 2089.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3 - Na coluna Resultado Previdenciário, a diferença entre as Receitas e Despesas Previdenciárias.

4 - Na coluna Saldo Financeiro do Exercício, como o próprio nome indica, os saldos do Ativo Financeiro no final de cada exercício.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2014. Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis, MT, 25 de abril de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ANEXO III DOS RISCOS FISCAIS

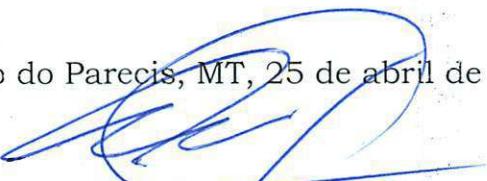
O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros fiscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido a provável queda da arrecadação Federal com reflexos na estimativa das Transferências do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Caso acordejam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no art.16 do projeto da LDO 2015.

Campo Novo do Parecis, MT, 25 de abril de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2015

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2.015			2.016			2.017			Valores em R\$ 1,00	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100		
Receita Total	93.468.720	89.017.829	0,115%	103.983.600	94.767.454	0,123%	113.022.880	98.569.930	0,129%		
Receitas Primárias (I)	91.818.720	87.446.400	0,113%	102.124.500	93.073.137	0,121%	110.804.380	96.635.133	0,127%		
Despesa Total	93.468.720	89.017.829	0,115%	103.983.600	94.767.464	0,123%	113.022.880	93.569.939	0,129%		
Despesas Primárias (II)	91.977.720	87.597.829	0,113%	102.595.600	93.502.483	0,121%	111.729.880	97.442.283	0,128%		
Resultado Primário (I – II)	(159.000)	(151.429)	0,000%	(471.100)	(429.346)	-0,001%	(925.500)	(807.151)	-0,001%		
Resultado Nominal	(428.640)	(408.229)	-0,001%	(365.000)	(332.650)	0,000%	(303.100)	(264.341)	0,000%		
Dívida Pública Consolidada	12.429.000	11.837.143	0,015%	12.064.000	10.994.760	0,014%	11.760.900	10.256.960	0,013%		
Dívida Consolidada Líquida	12.429.000	11.837.143	0,015%	12.064.000	10.994.760	0,014%	11.760.900	10.256.960	0,013%		
Notas:											
1 - Receitas Previdenciárias - RPPS	8.813.950			9.462.693			10.130.589				
2 - Receitas Intra-Orcamentárias - RPPS	5.287.949			5.340.829			5.394.237				

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Abril/2014. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.015	2.016	2.017
IPCA - IBGE	5,0	4,5	4,5
Deflator (Preços médios de Abril/2014)	0,952	0,911	0,872
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Real	3,65%	3,0%	3,5%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 81.615.000	R\$ 84.472.000	R\$ 87.429.000

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2015

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas Ano 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas Ano 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	77.219.800	0,102%	82.293.826	0,109%	5.074.026	6,57%
Receitas Primárias (I)	75.296.300	0,100%	80.524.107	0,107%	5.227.807	6,94%
Despesa Total	77.219.800	0,102%	73.761.627	0,098%	(3.458.173)	-4,48%
Despesas Primárias (II)	76.067.800	0,101%	75.999.403	0,101%	(68.397)	-0,09%
Resultado Primário (I – II)	(771.500)	-0,001%	4.524.704	0,006%	5.296.204	-686,48%
Resultado Nominal	(955.300)	-0,001%	-	0,000%	-	0,00%
Dívida Pública Consolidada	2.312.800	0,003%	526.529	0,001%	(1.786.271)	-77,23%
Dívida Consolidada Líquida	2.312.800	0,003%	(9.481.614)	-0,013%	-	0,00%

Fonte: LDO 2013 Anexos 1 e 2 Balanço 2013

Nota:

- 1) Exceto Fundo de Previdência
- 2) Projecao do PIB - MT / SEFAZ

R\$ 75.553.000

1 - Aplicações Financeiras	423.500	500.268
2 - Operações de Créditos	-	-

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2015

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2.012	2.013	%	2.014	%	2.015	%	2.016	%	2.017	%
Receita Total	76.698.280	77.219.800	0,68%	89.300.380	-15,64%	93.468.720	4,67%	103.983.600	11,25%	113.022.880	8,69%
Receitas Primárias (I)	73.188.280	75.296.300	2,88%	87.240.380	-15,86%	91.818.720	5,25%	102.124.500	11,22%	110.804.380	8,50%
Despesa Total	76.698.280	77.219.800	0,68%	89.300.380	-15,64%	93.468.720	4,67%	103.983.600	11,25%	113.022.880	8,69%
Despesas Primárias (II)	74.877.280	76.067.800	1,59%	88.839.390	-16,79%	91.977.720	3,53%	102.595.600	11,54%	111.729.880	8,90%
Resultado Primário (I – II)	(1.689.000)	(771.500)	-54,32%	(1.599.000)	107,26%	(159.000)	-90,06%	(471.100)	196,29%	(925.500)	96,46%
Resultado Nominal	(1.290.000)	(955.300)	-25,95%	12.428.240	1200,98%	(428.640)	-103,45%	(365.000)	-14,85%	(303.100)	-16,96%
Dívida Pública Consolidada	3.296.000	429.400	-86,97%	12.857.640	2894,33%	12.429.000	-3,33%	12.064.000	-2,94%	11.760.900	-2,51%
Dívida Consolidada Líquida	3.296.000	429.400	-86,97%	12.857.640	2894,33%	12.429.000	-3,33%	12.064.000	-2,94%	11.760.900	-2,51%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.012	2.013	%	2.014	%	2.015	%	2.016	%	2.017	%
Receita Total	68.558.421	73.055.629	6,56%	89.300.380	122,24%	89.017.829	-0,32%	94.767.464	6,46%	98.569.939	4,01%
Receitas Não-Financeiras (I)	65.420.931	71.235.856	8,89%	87.240.380	122,47%	87.446.400	0,24%	93.073.137	6,43%	96.635.133	3,83%
Despesa Total	68.558.421	73.055.629	6,56%	89.300.380	122,24%	89.017.829	-0,32%	94.767.464	6,46%	98.569.939	4,01%
Despesas Não-Financeiras (II)	66.930.681	71.965.752	7,52%	88.839.380	123,45%	87.597.829	-1,40%	93.502.483	6,74%	97.442.283	4,21%
Resultado Primário (I – II)	(1.509.749)	(729.896)	-51,65%	(1.599.000)	219,07%	(151.429)	-90,53%	(429.346)	183,53%	(807.151)	88,00%
Resultado Nominal	(1.153.094)	(903.784)	-21,62%	12.428.240	-1375,13%	(408.229)	-103,28%	(332.650)	-18,51%	(264.341)	-20,53%
Dívida Pública Consolidada	2.946.201	406.244	-86,21%	12.857.640	3165,00%	11.837.143	-7,94%	10.994.760	-7,12%	10.256.960	-5,71%
Dívida Consolidada Líquida	2.946.201	406.244	-86,21%	12.857.640	3165,00%	11.837.143	-7,94%	10.994.760	-7,12%	10.256.960	-6,71%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção Preços Médios Abr/2014. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT. Metas 2012-2014 cf. Orçamentos Anuais

Nota: Exceto Receitas e Despesas Previdenciárias

ESPECIFICAÇÃO	0,00					
	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
IPCA - IBGE	5,84	5,7	4,5	5,0	4,5	4,5
Deflator (Preços médios de Abr/2013)	0,894	0,946	1,000	0,952	0,911	0,872
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Anual	5,0%	15,3%	1,05%	3,7%	3,0%	3,5%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 74.149.000	R\$ 75.553.000	R\$ 79.237.000	R\$ 81.615.000	R\$ 81.615.000	R\$ 87.429.000

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2015

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valores em R\$ 1,00					
	2.013	%	2.012	%	2.011	%
Patrimônio/Capital	304.606.714	100,0%	132.779.018	100,0%	29.363.077	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	304.606.714	100,0%	132.779.018	100,0%	29.363.077	100,0%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.013	%	2.012	%	2.011	%
Patrimônio/Capital	(157.276)	100%	13.495.938	100%	1.891.246	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	(157.276)	100%	13.495.938	100%	1.891.246	100%

FONTE: Balanços Patrimoniais

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2015

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	Valores em R\$ 1,00		
	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	3.620	142.387
Alienação de Bens Imóveis	1.269.450	1.897.663	592.795
TOTAL (I)	1.269.450	1.901.283	735.183

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (d)			2012 (e)			2011 (f)		
	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)	2013 (g) = ((Ia - IId) +	2012 (h) = ((Ib - IIe) +	2011 (i) = (Ic - IIf)	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS									
DESPESAS DE CAPITAL									
Investimentos	295.545	1.901.283	735.183						
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA									
Regime Geral de Previdência Social									
Regime Próprio dos Servidores Públicos									
TOTAL (II)	295.545	1.901.283	735.183						
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II)	973.906	56.114	566.746						

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2015

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2.011	2.012	2.013
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	1.987.264,34	2.394.331,58	2.956.666,51
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	7.183.816,43	14.119.767,99	4.935.798,28
Outras Receitas Correntes	321.154,48	785.073,18	383.629,88
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	3.130.448,37	4.270.943,82	5.046.528,20
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	12.622.683,62	21.570.116,57	13.322.622,87
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2.011	2.012	2.013
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	259.466,43	269.170,08	413.050,27
Despesas de Capital	8.747,85	3.387,00	8.687,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	1.048.451,25	1.397.062,29	2.942.445,01
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	649.026,80	921.557,88	121.419,61
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.965.692,33	2.591.177,25	3.485.601,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	10.656.991,29	18.978.939,32	9.837.020,98
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	53.282.400,89	73.134.529,70	79.505.358,74

FONTE: Balanço Patrimonial e Anexo I

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2015

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	Valor (d)=(-e)
2.013				80.906.002,79
2.014	13.481.269,33	3.320.030,54	10.161.238,79	91.067.241,58
2.015	14.101.898,91	3.612.992,13	10.488.906,78	101.556.148,36
2.016	14.803.521,47	3.800.913,13	11.002.608,34	112.558.756,70
2.017	15.524.826,23	4.188.426,17	11.336.400,06	123.895.156,76
2.018	16.273.696,70	4.464.369,04	11.809.327,66	135.704.484,42
2.019	17.010.836,45	5.422.958,65	11.587.877,80	147.292.362,22
2.020	17.765.372,58	5.884.507,88	11.880.864,70	159.173.226,92
2.021	18.531.101,57	6.466.989,18	12.064.112,39	171.237.339,31
2.022	19.267.489,15	7.736.379,24	11.531.109,91	182.768.449,22
2.023	19.950.334,92	9.379.914,55	10.570.420,37	193.338.869,59
2.024	20.625.926,47	10.198.595,73	10.427.330,74	203.766.200,33
2.025	21.285.627,49	11.154.110,62	10.131.516,87	213.897.717,20
2.026	21.916.449,77	12.310.356,05	9.606.093,72	223.503.810,92
2.027	22.478.598,80	14.101.116,81	8.377.481,99	231.881.292,91
2.028	22.986.752,76	15.578.721,87	7.408.030,89	239.289.323,80
2.029	23.445.575,85	16.924.750,58	6.520.825,27	245.810.149,07
2.030	23.894.061,21	17.571.719,63	6.322.341,58	252.132.490,65
2.031	24.303.061,04	18.694.306,18	5.608.754,86	257.741.245,51
2.032	24.668.147,74	19.851.360,46	4.816.787,28	262.558.032,79
2.033	25.006.856,03	20.672.418,16	4.334.437,87	266.892.470,66
2.034	25.326.863,29	21.339.304,50	3.987.558,79	270.880.029,45
2.035	25.623.573,94	22.064.247,60	3.559.326,34	274.439.355,79
2.036	25.900.625,77	22.705.430,67	3.195.195,10	277.634.550,89
2.037	26.136.846,21	23.679.999,80	2.456.846,41	280.091.397,30
2.038	26.323.913,39	24.752.604,86	1.571.308,53	281.662.705,83
2.039	26.462.905,43	25.758.259,96	704.645,47	282.367.351,30
2.040	26.576.157,85	26.343.754,37	232.403,48	282.599.754,78
2.041	26.675.541,37	26.705.839,04	(30.297,67)	282.569.457,11
2.042	26.717.379,03	27.782.167,59	(1.064.787,76)	281.504.669,35
2.043	26.758.297,57	27.857.390,75	(1.099.093,18)	280.405.576,17
2.044	26.821.494,47	27.545.209,04	(723.714,57)	279.681.861,60
2.045	26.845.622,13	28.277.961,63	(1.432.339,50)	278.249.522,10
2.046	26.886.502,02	28.041.471,63	(1.154.969,61)	277.094.552,49
2.047	26.956.862,37	27.609.782,12	(652.919,75)	276.441.632,74
2.048	27.073.186,30	26.933.042,42	140.143,88	276.581.776,62
2.049	25.904.811,13	26.834.594,72	(929.783,59)	275.651.993,03
2.050	25.861.087,06	28.453.542,22	(2.592.455,16)	273.059.537,87
2.051	25.873.079,63	27.499.407,57	(1.626.327,94)	271.433.209,93
2.052	25.916.882,32	26.999.613,55	(1.082.731,23)	270.350.478,70
2.053	26.052.096,88	25.538.450,67	513.646,21	270.864.124,91

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCIERO DO EXERCÍCIO
	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	Valor (d)=(-e)
2.054	26.217.466,41	25.189.833,87	1.027.632,54	271.891.757,45
2.055	26.431.578,52	24.561.766,12	1.869.812,40	273.761.569,85
2.056	26.665.502,57	24.464.807,45	2.200.695,12	275.962.264,97
2.057	26.983.035,36	23.324.572,32	3.658.463,04	279.620.728,01
2.058	27.300.704,95	23.659.337,82	3.641.367,13	283.262.095,14
2.059	27.614.454,06	24.062.056,71	3.552.397,35	286.814.492,49
2.060	27.940.392,09	24.192.562,21	3.747.829,88	290.562.322,37
2.061	28.298.418,55	24.003.797,10	4.294.621,45	294.856.943,82
2.062	28.706.603,33	23.546.156,65	5.160.446,68	300.017.390,50
2.063	29.094.146,14	24.318.882,46	4.775.263,68	304.792.654,18
2.064	29.436.188,81	25.485.474,40	3.950.714,41	308.743.368,59
2.065	29.765.291,62	26.064.101,54	3.701.190,08	312.444.558,67
2.066	30.112.218,39	26.117.268,13	3.994.950,26	316.439.508,93
2.067	30.490.515,56	25.962.695,62	4.527.819,94	320.967.328,87
2.068	30.873.029,05	26.292.275,28	4.580.753,77	325.548.082,64
2.069	31.281.766,32	26.259.495,55	5.022.270,77	330.570.353,41
2.070	31.695.473,11	26.607.395,00	5.083.078,11	335.658.431,52
2.071	32.100.269,30	27.191.819,14	4.908.450,16	340.566.881,68
2.072	32.550.512,26	26.861.598,82	5.688.913,44	346.255.795,12
2.073	33.015.972,47	27.080.874,58	5.935.097,89	352.190.893,01
2.074	33.496.310,58	27.321.250,08	6.175.060,50	358.365.953,51
2.075	33.966.587,74	27.992.379,99	5.974.207,75	364.340.161,26
2.076	34.444.134,01	28.364.845,44	6.079.288,57	370.419.449,83
2.077	34.939.225,22	28.573.549,65	6.365.675,57	376.785.125,40
2.078	35.406.343,50	29.558.665,82	5.847.677,68	382.632.803,08
2.079	35.895.914,82	29.675.614,08	6.220.300,74	388.853.103,82
2.080	36.432.501,67	29.405.881,29	7.026.620,38	395.879.724,20
2.081	36.956.199,25	30.181.819,99	6.774.379,26	402.654.103,46
2.082	37.524.358,44	29.989.266,92	7.535.091,52	410.189.194,98
2.083	38.151.327,89	29.602.279,03	8.549.048,86	418.738.243,84
2.084	38.855.307,51	28.971.019,81	9.884.287,70	428.622.531,54
2.085	39.606.187,94	28.918.845,88	10.687.342,06	439.309.873,60
2.086	40.304.742,18	30.567.611,83	9.737.130,35	449.047.003,95
2.087	41.102.202,37	29.643.773,34	11.458.429,03	460.505.432,98
2.088	41.977.228,91	29.174.761,55	12.802.467,36	473.307.900,34
2.089	42.992.144,00	27.744.875,49	15.247.268,51	488.555.168,85

FONTE: Calculo Atuarial FUNSEM Março/2014



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2015

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2.014	2.015	2.016	
BENEFICIOS FISCAIS (ART 165 § 6º CF)					
1 - IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados e pessoas a partir de 65 anos de idade - Lei Municipal nº 860/2001, de 28.12.2001 art. 9º	IPTU	173.800	172.800	177.900	Expansão da Base Tributária
2 - IPTU - Desconto de até 30% para recolhimento efetuado rigorosamente em dia - Lei Municipal nº 004/89, de 21.02.89 art. 30.	IPTU	462.800	476.800	491.100	Expansão da Base Tributária
3 - IPTU - Isenção imóvel público vendido para a instalação de Unidade Hospitalar - Lei Municipal nº 1432/2011, de 14.07.2011, art. 5º	IPTU	2.100	2.300	2.500	Expansão da Base Tributária
3 - ITBI - isenção para transferência de propriedade - 1ª escritura no Bairro Boa Esperança - Lei Municipal nº 621/98, de 21.07.98.	ITBI	1.000	1.000	1.100	Expansão da Base Tributária
4 - Taxa de Vigilância Sanitária - Isenção	ALVARÁ	-	-	-	Expansão da Base Tributária
5 - Taxa de Localização e Funcionamento - proprietários de caminhões fretistas - Lei Municipal 689/99, de 08.10.99.	ALVARÁ	157.600	170.000	184.000	Expansão da Base Tributária
6 -Outras Taxas de Prestação de Serviços Entidades Sociais Lei Municipal - Isenção	Taxas	2.000	2.500	3.000	Expansão da Base Tributária
7 - Taxa de Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Sanitária - Lei Municipal 1.361/2010, de 14.04.2010, Art.20. MEI (100%), ME (30%) e EPP (20%).	Licença Sanitária	11.800	12.700	13.700	Expansão da Base Tributária
	ALVARÁ	270.700	292.400	315.800	Expansão da Base Tributária
TOTAL		1.081.800	1.130.500	1.189.100	

FONTE: Depto Tributação e Depto de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2015

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	3.139.829
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(368.534)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.771.295
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.771.295
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	99.500
Impacto de Novas DOCC*	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.671.795

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2015

* Repasses para APAE

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2015

RISCOS FISCAIS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda da Receita do FPM. Outros eventos Fiscais não Previstos	90.000	Reserva de Contingência	90.000
TOTAL	90.000	TOTAL	90.000

FONTE: Projeto LDO 2015

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LDO 2015

Função	Programa	Objetivo do Programa	Ação	Descrição da Ação Governamental	Meta	Produto	Unidade de Medida
LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA		1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	15	Outros Produtos	Unidade
LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA		1003	IMPLEMENTAÇÃO DA CÂMARA MIRIM	15	Outros Produtos	Unidade
LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA		1004	IMPLEMENTAÇÃO DA OUVIDORIA E SIC	15	Pessoas Atendidas	Unidade
LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA	Exercer suas funções com independência e harmonia em relação ao Executivo, deliberando sobre todas as matérias de sua competência, na forma prevista em seu Regimento Interno.	2000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	15	Outros Produtos	Unidade
LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA		2001	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	15	Outros Produtos	Unidade
AGRICULTURA	AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA		2057	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	1	Outros Produtos	Unidade
AGRICULTURA	AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA		1045	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR INVESTIMENTOS	25	Outros Produtos	Percentual
AGRICULTURA	AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA		2058	APOIO A COMUNIDADES INDÍGENAS	1	Outros Produtos	Unidade
AGRICULTURA	AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA		2060	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	36	Outros Produtos	Unidade
AGRICULTURA	AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA	Garantir Pequenos Negócios e a Produção Agropecuária das Pequenas Propriedades Rurais.	2061	APOIO E FORTALECIMENTO DA APICULTURA	27	Outros Produtos	Unidade
AGRICULTURA	AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA		2059	APÓIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA	1500	Pessoas Atendidas	pessoas
AGRICULTURA	AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA		1046	PROJETO DE IRRIGAÇÃO COMUNIDADE GUAPIRAMA	0,25	Outros Produtos	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	BEM MORAR		2130	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1	Outros Produtos	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	BEM MORAR	Reducir o déficit habitacional.	1066	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1	Outros Produtos	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2105	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	1	Outros Produtos	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	Ambulâncias Adquiridas	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2095	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA/ SUPORTE PROFILÁTICO	1	Pacientes Atendidos	Pessoas
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2093	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	20	Pacientes Atendidos	Percentual
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2094	ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA A POPULAÇÃO	20	Pacientes Atendidos	Percentual
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2098	ATENDIMENTOS DE SAÚDE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1	Pacientes Atendidos	Pessoas
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE	Promover a adoção de estilos de vida saudáveis pela comunidade, na promoção de prevenção à saúde; - Diminuir a prevalência de fatores predisponentes e causais de doenças ; - Melhorar os níveis de saúde da população.	1057	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	1	Obra Construída/ Ampliada	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		1058	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	1	Outros Produtos Apoio	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	1	Administrativo Apoio	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2097	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	1	Administrativo Apoio	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REabilitação	1	Administrativo Apoio	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS	1	Administrativo	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2102	OUVIDORIA DO SUS	1	Administrativo	Pessoas
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2100	PREVENÇÃO NO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E PSICOATIVAS	1	Pessoas Atendidas	Pessoas
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2096	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE SAÚDE	1	Administrativo	Unidade
SAÚDE	CAMPO NOVO MAIS SAÚDE		2099	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	1	Pacientes Atendidos	Valores financeiros

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LDO 2015

Função	Programa	Objetivo do Programa	Ação	Descrição da Ação Governamental	Meta	Produto	Unidade de Medida
CULTURA	CULTURA DO PARECIS		2031	APOIO A EVENTOS E MANIFESTACOES CULTURAIS DINAMIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA, TELECENTRO COMUNITARIO E MUSEU	30.000	Apoio Administrativo	Pessoas
CULTURA	CULTURA DO PARECIS		2033	HISTORICO	8.500	Pessoas Atendidas	Pessoas
CULTURA	CULTURA DO PARECIS	Garantir o Desenvolvimento da Cultura.	2034	MANUTENCAO DA CASA DO ARTESAO	1	Apoio Administrativo	Unidade
CULTURA	CULTURA DO PARECIS		2035	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	1	Apoio Administrativo	Unidade
CULTURA	CULTURA DO PARECIS		2032	MANUTENCAO DAS OFICINAS DE ARTE	2.200	Alunos Atendidos	Pessoas
CULTURA	CULTURA DO PARECIS		2030	REALIZACAO DAS ACOES DA CULTURA	1	Apoio Administrativo	Unidade
COMÉRCIO E SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2037	APOIO E PROMOCAO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS	30.000	Outros Produtos	Pessoas
COMÉRCIO E SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1021	CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS	0,50	Edificação Construída	Unidade
COMÉRCIO E SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Garantir o Desenvolvimento do Turismo.	2036	MANUTENCAO DAS ACOES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1	Apoio Administrativo	Unidade
COMÉRCIO E SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2040		1	Apoio Administrativo	Unidade
COMÉRCIO E SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2039	QUALIFICACAO DOS SERVICOS TURISTICOS	220	Servidores	Pessoas
COMÉRCIO E SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2038	REALIZACAO DO FESTIVAL DE CULTURA E JOGOS INDIGENAS	8.000	Outros Produtos	Pessoas
AGRICULTURA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		2062	APOIO A FEIRAS AGROPECUARIAS E EVENTOS	1	Apoio Administrativo	Unidade
INDÚSTRIA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		2064	APOIO E PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	1	Outros Produtos	Unidade
INDÚSTRIA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		1047	AQUISICAO DE IMOVEIS	1	Terrenos/ Lotes	
GESTÃO AMBIENTAL	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		1049	IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	25	Adquiridos	Unidade
GESTÃO AMBIENTAL	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		1051	IMPLANTACAO DE AREAS VERDES	29.973,80	Outros Produtos	Percentual
INDÚSTRIA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		2063	MANUTENCAO COM SERVICO DE INSPECACAO MUNICIPAL SIM	728	Metros Quadrados	
GESTÃO AMBIENTAL	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		2065	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	1	Apoio	
GESTÃO AMBIENTAL	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		1050	QUALIFICACAO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	Administrativo	Unidade
INDÚSTRIA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		1048	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS	1	Outros Produtos	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2079	APOIO A COMUNIDADE INDIGENA	80	Alunos Atendidos	Pessoas
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2083	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	1	Apoio Administrativo	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2080	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL	22	Outros Produtos	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2071	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	25	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada.	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		1054	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES	1		

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LDO 2015

Função	Programa	Objetivo do Programa	Ação	Descrição da Ação Governamental	Meta	Produto	Unidade de Medida
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		1056	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL EMEIS	1	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		1055	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DOS ESPACOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS	1	Obra Construída/ Ampliada	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2074	MANUTENCAO DAS ACOES DO PDDE	1	Outros Produtos	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2068	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROJETO APLAUSO	1	Apoio	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	Apoio	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2077	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	600	Administrativo	Alunos Atendidos
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS	1 - Garantir Cobertura da Educação Infantil; 2 - Garantir Qualidade no Ensino Fundamental.	2078	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR SALARIO EDUCACAO	1	Apoio	Pessoas
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2076	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSF. ESTADO	900	Administrativo	Alunos Atendidos
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2084	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB 40%	1	Apoio	Pessoas
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO BASICA EF	1	Administrativo	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2081	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO INFANTIL	1	Apoio	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2082	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	1	Administrativo	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2069	MERENDA ESCOLAR	660	Alunos Atendidos	Pessoas
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2070	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PNAE	5.100	Alunos Atendidos	Pessoas
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2086	QUALIFICACAO E VALORIZACAO DE PROFESSORES FUNDEB 40%	20	Servidores	Atendidos
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2072	QUALIFICACAO E VALORIZACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO BASICA	35	Servidores	Atendidos
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2089	REMUNERACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%	1	Apoio	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2087	REMUNERACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INDIGENA FUNDEB 60%	1	Administrativo	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2088	REMUNERACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%	1	Apoio	Unidade
EDUCAÇÃO	EDUCACAO PARECIS		2085	REMUNERACAO DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	1	Administrativo	Unidade
DESPORTO E LAZER	EXCELENIA ESPORTIVA		1024	CONSTRUCAO DE CORREDOR ESPORTIVO	25	Outros Produtos	Percentual
DESPORTO E LAZER	EXCELENIA ESPORTIVA		1025	CONSTRUCAO DO MEMORIAL ESPORTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	0,50	Edificação	Unidade
DESPORTO E LAZER	EXCELENIA ESPORTIVA	Garantir Práticas de Esporte e Lazer.	1026	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES E AREAS DE LAZER	1	Construída/ Ampliada	Percentual
DESPORTO E LAZER	EXCELENIA ESPORTIVA		2044	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	1	Apoio	Unidade
DESPORTO E LAZER	EXCELENIA ESPORTIVA		2043	MANUTENCAO DO DESPORTO COMUNITARIO	1	Administrativo	Unidade

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LDO 2015

Função	Programa	Objetivo do Programa	Ação	Descrição da Ação Governamental	Meta	Produto	Unidade de Medida
TRABALHO	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		2133	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFIS. DE ADOLESCENTES	35.000	Apoio Administrativo	Unidade
TRABALHO	GERACAO DE EMPREGO E RENDA	Garantir as Políticas Públicas Voltadas para o Trabalho e Renda.	2131	FOMENTO AO TRABALHO - QUALIFICACAO PROFISSIONAL	55.000	Pessoas Atendidas	Pessoas
TRABALHO	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		2132	MANUTENCAO DO SINE	80.000	Pessoas Atendidas	Pessoas
ENCARGOS ESPECIAIS	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		3000	APOIO A OUTROS ENTES DA FEDERACAO	1	Outros Produtos	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		2015	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	25	Apoio Administrativo Unidades Produzidas/ Adquiridas	Unidade
DIREITOS DE CIDADANIA	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		1067	CONSTRUCAO DE UNIDADE DO PROCON	1	Edificação Construída	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		1012	CONSTRUCAO DO PACO MUNICIPAL	1	Apoio Administrativo	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		2021	GESTAO DA INFORMACAO E DA TRANSPARENCIA PUBLICA	1	Apoio Administrativo	Unidade
DIREITOS DE CIDADANIA	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	1	Apoio Administrativo	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		2016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1	Apoio Administrativo	Unidade
DIREITOS DE CIDADANIA	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		2017	MANUTENCAO DO PROCON	1	Apoio Administrativo	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		2022	MODERNIZACAO DO PROCESSOS PUBLICOS	80	Apoio Administrativo	Percentual
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		2020	QUALIFICACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	30	Servidores Atendidos	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		2019	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO/PROCESSO SELETIVO	1	Apoio Administrativo	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2110	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	20	Outros Produtos Edificação Construída	Unidade
ASSISTENCIA SOCIAL	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		1061	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	1	Apoio Administrativo	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		2111	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	Administrativo	Unidade
CULTURA	GESTAO E MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2027	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DA CULTURA E TURISMO	15	Apoio Administrativo	Unidade
CULTURA	GESTAO E MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO		2028	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1	Apoio Administrativo	Unidade
CULTURA	GESTAO E MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO		2029	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES DA CULTURA E TURISMO	20	Servidores Atendidos	Unidade
EDUCAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA EDUCACAO	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2066	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	20	Outros Produtos Veículos	Unidade
EDUCAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA EDUCACAO		1053	AQUISICAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1	Edificação Construída	Unidade
EDUCAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA EDUCACAO		1052	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1	Apoio Administrativo	Unidade
EDUCAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA EDUCACAO		2067	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCACAO	1	Administrativo	Unidade

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LDO 2015

Função	Programa	Objetivo do Programa	Ação	Descrição da Ação Governamental	Meta	Produto	Unidade de Medida
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2045	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10	Outros Produtos Apoio	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA		2046	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1	Administrativo	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA		2047	QUALIFICACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	12	Servidores Atendidos	Pessoas
SAÚDE	GESTAO E MANUTENCAO DA SAUDE		2090	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE	10	Outros Produtos Apoio	Unidade
SAÚDE	GESTAO E MANUTENCAO DA SAUDE	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2092	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1	Administrativo	Unidade
SAÚDE	GESTAO E MANUTENCAO DA SAUDE		2091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	1	Administrativo Apoio	Unidade
SAÚDE	GESTAO E MANUTENCAO DA SAUDE		2103	QUALIFICACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	40	Servidores Atendidos	Pessoas
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DAS FINANCAS		2024	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANCAS		Apóio	
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DAS FINANCAS		1014	AQUISICAO DE VEICULOS DA CENTRAL DE ARRECADACAO	12	Administrativo Veículos	Unidade Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DAS FINANCAS	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	1015	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DOS POSTOS FISCAIS	1	Obra Construída/ Ampliada	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DAS FINANCAS		2026	MANUTENCAO DA CENTRAL DE ARRECADACAO	1	Administrativo Apoio	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DAS FINANCAS		2025	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANCAS	1	Administrativo Apoio	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DAS FINANCAS		1013	MODERNIZACAO DA GESTAO DA ARRECADACAO MUNICIPAL	25	Administrativo Outros Produtos	Unidade Percentual
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DAS FINANCAS		2023	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES FAZENDARIOS	7	Servidores Atendidos	Unidade
AGRICULTURA	GESTAO E MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2055	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10	Outros Produtos Apoio	Unidade
AGRICULTURA	GESTAO E MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2056	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	Administrativo	Unidade
DESPORTO E LAZER	GESTAO E MANUTENCAO DO ESPORTE	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2041	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	10	Outros Produtos Veículos	Unidade
DESPORTO E LAZER	GESTAO E MANUTENCAO DO ESPORTE		1023	AQUISICAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1	Apoio	Unidade
DESPORTO E LAZER	GESTAO E MANUTENCAO DO ESPORTE		2042	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1	Administrativo Apoio	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL		2010	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL	15	Outros Produtos Veículos	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL		1010	AQUISICAO DE VEICULOS DO GOVERNO MUNICIPAL	1	Apoio	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	1. Assegurar a Qualidade e Celeridade dos Serviços; 2. Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Fortalecer o Nível de Desenvolvimento Profissional, Conhecimento e Aprendizado; 4. Assegurar a Valorização e o Reconhecimento dos Servido	2014	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	1	Administrativo Apoio	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL		2013	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	1	Administrativo Apoio	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL		2011	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1	Administrativo Apoio	Unidade
ADMINISTRAÇÃO	GESTAO E MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL		2012	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO VICE PREFEITO	1	Administrativo Apoio	Unidade

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LDO 2015

Função	Programa	Objetivo do Programa	Ação	Descrição da Ação Governamental	Meta	Produto	Unidade de Medida
ADMINISTRAÇÃO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1028	AMPLIACAO E REFORMA DO PROPRIOS MUNICIPAIS	55.000	Obra Construída/ Ampliada	Valores financeiros
TRANSPORTE	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1036	AMPLIACAO E RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS	25	Restauração de Estradas Vicinais	Percentual
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1030	CONCLUSAO DO TERMINAL RODOVIARIO	1	Construída	Unidade
TRANSPORTE	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1037	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES E BUEIROS	1	Outros Produtos	Unidade
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E URBANIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS	25	Outros Produtos	Percentual
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1035	EXPANSAO DA REDE ELETERICA E ILUMINACAO PUBLICA	25	Outros Produtos	Percentual
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	Garantir Infraestrutura Básica no Município.	1038	IMPLEMENTACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRO PAVIMENTACAO ASFALTICA	40.000	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		2048	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1	Outros Produtos	Unidade
GESTÃO AMBIENTAL	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		2050	MANUTENCAO DO PAISAGISMO E VIVEIRO MUNICIPAL	1	Outros Produtos	Unidade
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		2051	MANUTENCAO DO TRANSITO URBANO	1	Apoio	Unidade
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA	1	Administrativo	Unidade
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1034	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	40.000	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1031	URBANIZACAO E PISTA DE CAMINHADA	25	Outros Produtos	Percentual
URBANISMO	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1033	URBANIZACAO E REGULARIZACAO URBANA	1	Outros Produtos	Unidade
ENCARGOS ESPECIAIS	OPERACOES ESPECIAIS	Garantir o Cumprimento dos Servicos da Dívida das Sentenças Judiciais bem como da Contribuição do Patrimônio do Servidor Público.	3001	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	25	Outros Produtos	Percentual
ENCARGOS ESPECIAIS	OPERACOES ESPECIAIS		3002	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO	25	Outros Produtos	Percentual
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2118	APOIO AS ACOES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	1	Apoio	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2113	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DO FMAS	10	Administrativo	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2120	ENFRENTAMENTO A POBREZA, APOIO A COMUNIDADE CARENTE E BENEF.	2.400	Outros Produtos	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2120	EVENTUAIS	2.400	Pessoas Atendidas	Pessoas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2124	EXECUCAO DAS ACOES DO FUPIS			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2124	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE GESTAO FNAs	1	Apoio	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2128	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	120	Administrativo	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2128	DE VINCULOS			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2122	EXECUCAO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTECAO SOCIAL BASICA	3.100	Crianças Atendidas	Pessoas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2122	FNAs			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2123	EXECUCAO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1450	Pessoas Atendidas	Pessoas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2115	FNAs	2.880	Pessoas Atendidas	Pessoas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2115	EXECUCAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	Assegurar Políticas Públicas voltadas às Pessoas em Situações de Vulnerabilidade Social.	2119	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA CIDADANIA EM ACAO DE PROTECAO ESPECIAL	1	Apoio	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2114	INSERCAO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	25	Administrativo	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2121	MANUTENCAO DA CASA DE PASSAGEM	380	Pessoas Atendidas	Pessoas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2127	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1	Pessoas Atendidas	Pessoas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2129	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E AO ADOLESCENTE FMDCA	1	Apoio	Unidade
						Administrativo	Unidade

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LDO 2015

Função	Programa	Objetivo do Programa	Ação	Descrição da Ação Governamental	Meta	Produto	Unidade de Medida
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2116	MANUTENCAO E ENCARGOS CENTRO DE REFERENCIA DE ASS. SOCIAL CRAS	1	Apoio Administrativo	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2117	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FMAS	1	Apoio Administrativo	Unidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2125	PRIMEIRO EMPREGO MENOR APRENDIZ	120	Adolescente Atendido	Pessoas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2126	PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	55	Crianças Atendidas	Pessoas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		2112	QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE	25	Pessoas Atendidas	Pessoas
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Recursos para eventualidades.	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1	Outros Produtos	Unidade
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO		2052	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DO DAP	1	Outros Produtos	Unidade
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO		1041	CONSTRUCAO DE MEIO FIOS E SARJETAS	9	Outros Produtos	Unidade
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO		1039	CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS/ADUTORAS	1.000	Outros Produtos	Quilômetros
GESTÃO AMBIENTAL	SANEAMENTO BASICO		1043	CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO, RECICLAGEM E INCINERADOR DE LIXO	0,25	Aterro Sanitário	Unidade
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO	Garantir Infraestrutura Básica no Município.	1040	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC AGUA E ESGOTO	25	Obra Construída/ Ampliada	Percentual
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO		1042	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE GABIOES E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	25	Galerias de Águas Pluviais	Percentual
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO		2054	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	1	Apoio	Administrativo
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO		2053	MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E SANEAMENTO BASICO	1	Apoio	Unidade
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO				1	Administrativo	Unidade
SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE	Promover a adoção de estilos de vida saudáveis pela gente camponovense, na vertente da promoção da saúde; - Diminuir a prevalência de fatores predisponentes e causais de doenças ; - Melhorar os níveis de saúde da população.	2109	ACOES DA VIGILANCIA AMBIENTAL	1	Apoio Administrativo	Unidade
SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE		2107	ACOES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1	Apoio Administrativo	Unidade
SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE		2108	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	1	Apoio Administrativo	Unidade
PREVIDÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1102	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO FUNSEM	1	Obra Construída/ Ampliada	Unidade
PREVIDÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2202	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	50	Outros Produtos	Unidade
PREVIDÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Promover a gestão eficiente do FUNSEM garantindo a liquidez do órgão e a aposentadoria de seus segurados.	2200	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNSEM	1	Apoio Administrativo	Unidade
PREVIDÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2201	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1	Apoio Administrativo	Unidade
PREVIDÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3010	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	1	Outros Produtos	Unidade
PREVIDÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		9001	RESERVA LEGAL	1	Outros Produtos	Unidade